



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº 13, DE 09 DE JUNHO DE 2020

Fixa a despesa orçamentária da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2021.

Faço saber que a Câmara municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, nos termos do art. 292, do Regimento Interno, promulgo, a seguinte resolução:

**Art. 1º** Fica fixada a despesa de Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2021, com as dotações e valores conforme anexo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama/MG, 09 de junho de 2020.

#### MESA DIRETORA

Vereador Adébaldo Borges de Freitas  
Presidente

Vereador Dr. Sérgio Aparecido Alyes Bento  
1º Secretário

Vereador Francisco Freitas Filho  
Vice-Presidente

Vereador Dr. Sebastião Tiago de Queiroz  
2º Secretário

A Comissão de Finanças, Justiça e  
Legislação não oferecerá parecer.  
Sala das Sessões, 15/06/2020

Presidente da Câmara

A Comissão de Orçamento e tomada  
de deliberações para oferecer parecer  
Sala das Sessões, 15/06/2020

Presidente da Câmara

Aprovado em ..... discussão
Por ..... <i>Lei Orgânica</i>
Sala das Sessões em 15/06/2020
O Presidente

ORDEM DOS DIAS DAS REUNIÕES	VISTO DO PRESIDENTE
M-R. Ad. EM 15/06/2020	<i>[Signature]</i>
EM / /	

## ANEXO



## PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA – MG PARA O ANO DE 2021.

**ÓRGÃO: PODER LEGISLATIVO****UNIDADE: 01.01 – CAMARA MUNICIPAL****PROGRAMA DE TRABALHO – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA E ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO DE ITURAMA – ANEXO 6, DA LEI 4.320/64**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	TOTAL
<b>3.0.00.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>R\$ 10.150.000,00</b>	<b>R\$ 10.150.000,00</b>
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos		R\$ 8.290.000,00	R\$ 8.290.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		R\$ 1.860.000,00	R\$ 1.860.000,00
<b>4.0.00.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>		<b>R\$ 350.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO ÓRGÃO</b>		<b>R\$ 350.000,00</b>	<b>R\$ 10.150.000,00</b>	<b>R\$ 10.500.000,00</b>

**01.01.01 – LEGISLATIVO**

<b>01.031.0001.2.0001</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS</b>			
<b>3.0.00.00.00</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>R\$ 4.155.000,00</b>	<b>R\$ 4.155.000,00</b>
<b>3.1.00.00.00</b>	<b>Pessoal e Encargos</b>		<b>R\$ 3.960.000,00</b>	<b>R\$ 3.960.000,00</b>
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		R\$ 3.960.000,00	R\$ 3.960.000,00
<b>3.3.00.00.00</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>		<b>R\$ 195.000,00</b>	<b>R\$ 195.000,00</b>
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL DA SUB UNIDADE 01.01.01</b>			<b>R\$ 4.155.000,00</b>	<b>R\$ 4.155.000,00</b>

**01.01.02 – ADMINISTRAÇÃO**

<b>01.031.0001.1.0001</b>	<b>MANUTENÇÃO E INVESTIMENTO</b>			
<b>4.0.00.00.00</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>		<b>R\$ 350.000,00</b>
<b>4.4.00.00.00</b>	<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>		<b>R\$ 350.000,00</b>
<b>4.4.90.00.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>		<b>R\$ 350.000,00</b>
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00		R\$ 200.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 150.000,00		R\$ 150.000,00



<b>01.031.0001.2.0002</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS</b>		
3.0.00.00.00	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 4.405.000,00</b>	<b>R\$ 4.405.000,00</b>
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos	R\$ 2.880.000,00	R\$ 2.880.000,00
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reservas	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00
3.1.90.11.00	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.500.000,00	R\$ 2.500.000,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
<b>3.3.00.00.00</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>R\$ 1.525.000,00</b>	<b>R\$ 1.525.000,00</b>
3.3.50.41.00	Contribuições	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tec. da Infor. e Comunicação – Pessoa jurídica	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios anteriores	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
<b>01.031.0001.2.0003</b>	<b>MANUTENÇÃO DE ENCARGOS COM RECEPÇÃO, EVENTOS E HOSPEDAGENS</b>		
<b>3.3.00.00.00</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult. artística, cient. e desportivas	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
<b>01.031.0001.2.0004</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ESCOLA DO LEGISLATIVO</b>		
<b>3.3.00.00.00</b>	<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

01.031.0001.2.0005	ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA INSS			
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos		R\$ 1.450.000,00	R\$ 1.450.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		R\$ 1.450.000,00	R\$ 1.450.000,00
TOTAL GERAL DA SUB UNIDADE 01.01.02		R\$ 350.000,00	R\$ 5.995.000,00	R\$ 6.345.000,00





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

## PROCURADORIA GERAL



### PARECER JURÍDICO

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM 13/2020 – FIXA A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

De autoria da Mesa Diretora, em análise por essa Procuradoria Geral, visa fixar a despesa orçamentária da Câmara Municipal de Iturama, para o exercício de 2021.

Verifico que é de competência de iniciativa exclusiva do Legislativo propor projeto desta natureza, nos termos do inciso XX, do art. 40, da Lei Orgânica Municipal e inciso XXII, do artigo 8º, do Regimento Interno, transcrevo:

#### Lei Orgânica

**Art. 40. Compete, privativamente, à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições entre outras, expedindo o ato respectivo;**

(...)

**XX - elaborar o Orçamento da Câmara Municipal para o exercício seguinte, submetê-lo a apreciação do Plenário para ser referendado por 2/3 (dois terço) dos membros da Casa e encaminhá-lo ao Chefe do Executivo para ser inserido no corpo da Lei do Orçamento;**

#### Regimento Interno

**Art. 8º Compete, privativamente, à Câmara Municipal, exercer as seguintes atribuições entre outras, expedindo o ato respectivo:**

(...)

**XXII – elaborar o orçamento da Câmara Municipal para o exercício seguinte, submetê-lo à apreciação do Plenário para ser referendado por 2/3 (dois terços) dos membros da Casa e encaminha-lo ao Chefe do Executivo para ser inserido no corpo da Lei do Orçamento;**

A propositura por meio de Projeto de Resolução está adequada, verifiquemos:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

## PROCURADORIA GERAL



### Regimento Interno

**Art. 177.** O projeto de resolução destina-se a regular matéria da exclusiva competência da Câmara Municipal, tais como:  
(...)  
**X- outros assuntos de sua economia interna.**

A Lei Orgânica estabelece vedação de utilização de despesa por elemento sendo imprescindível a descrição a nível de item, descrevo:

### Lei Orgânica

**Art. 135 (...)**

(...)

**§ 2º O Orçamento da Câmara Municipal de que trata o inciso XX, do artigo 40, classificará as despesas até o item, sendo vedada a utilização das despesas por elemento, apenas.**

Não vejo irregularidades no projeto em comento.

O projeto deve ser submetido à apreciação da Comissão de Finanças Justiça e Legislação e Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, reproduzo:

### Regimento Interno

**Art. 68.** Compete à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação manifestar-se sobre matéria financeira, tributária e todos os assuntos entregues à sua apreciação quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições submetidas à deliberação da Câmara, bem como elaborar a redação final das proposições aprovadas.

**Art. 69.** Compete à Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, manifestar-se sobre matéria orçamentária, créditos adicionais, bem como sobre as contas do Prefeito e do Presidente da Câmara.

O quórum das deliberações do projeto em questão, caso os vereadores deem prosseguimento, é de **2/3 (dois terços)**, conforme preleciona o art. 8º, XII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, caso aprovado nas Comissões Permanentes, reproduzo:



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

## PROCURADORIA GERAL



### Regimento Interno

**Art. 8º Compete, privativamente, à Câmara Municipal, exercer as seguintes atribuições entre outras, expedindo o ato respectivo:**

(...)

**XXII – elaborar o orçamento da Câmara Municipal para o exercício seguinte, submetê-lo à apreciação do Plenário para ser referendado por 2/3 (dois terços) dos membros da Casa e encaminha-lo ao Chefe do Executivo para ser inserido no corpo da Lei do Orçamento;**

O parecer não vincula as comissões permanentes nem reflete o pensamento dos edis, que deverão apreciar o presente Projeto de Lei.

Salvo melhor juízo, este é o parecer.

Iturama - MG, 15 de junho de 2.020.

  
David Tribolli Corrêa  
Advogado



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



## PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA

**PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº 13/2020 PARECER PARA 1<sup>a</sup> DISCUSSÃO(ÕES)**

**DENOMINAÇÃO: “FIXA A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021”.**

**AUTOR: MESA DIRETORA**

**COMISSÃO: FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO**

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Resolução CM Nº 13/2020, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: ser FAVORÁVEL como esta redigido, somos pelo parecer da matéria em apreciação que \_\_\_\_\_ preenche os requisitos da constitucionalidade e da legalidade, no seu texto original.

Dr. Sérgio Aparecido Alves Bento  
Presidente

15/06/2020

Ricardo Oliveira de Freitas  
Vice-Presidente

15/06/2020

Renato José dos Reis  
Relator

*(Assinatura de Renato José dos Reis)*

Aprovado em ..... discussão
Por ..... <i>(Assinatura)</i>
Salada das Deputadas em 15/06/2020
O Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PARECER DA(S) COMISSÃO(ÕES) DA CÂMARA



PROJETO DE RESOLUÇÃO CM Nº 13/2020 PARECER PARA 1<sup>a</sup> DISCUSSÃO(ÕES)

DENOMINAÇÃO: “FIXA A DESPESA ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021”.

AUTOR: MESA DIRETORA

### COMISSÃO: ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Os membros da(s) Comissão(ões) após a apreciação e estudo do Projeto de Resolução CM Nº 13/2020, enviado pelo Presidente da Casa, a esta pasta, resolveu: ser FAVORÁVEL a aprovação no mérito do projeto como se encontra redigido.

Dr. Sebastião Tiago de Queiroz \_\_\_\_\_ / /  
Presidente

Francisco Freitas Filho \_\_\_\_\_ / /  
Vice-Presidente

Drª Ana Lúcia Menezes Santos \_\_\_\_\_ / /  
Relatora

Aprovado em ..... discussão
Por ..... presidente
Saiadas Versões em 15/06/2020
O Presidente